



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N° 07/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor da Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção simplificada de bolsista para atuar na área da Educação Especial no atendimento às pessoas público-alvo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), no Ifes Campus de Alegre.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar bolsista para atuar no NAPNE do Ifes - Campus de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas normas do processo seletivo.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes - Campus de Alegre.

1.3 Será ofertada vaga para bolsista, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisito Mínimo	Horário
Bolsista do NAPNE	01	30h	Aluno de Graduação ou Pós-graduação do Ifes Campus de Alegre	7h às 13h
Bolsista do NAPNE	01	20h	Aluno de Graduação ou Pós-graduação do Ifes Campus de Alegre	12h às 16h



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O prazo de inscrição é de 10 a 12 de Junho de 2025.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/ya8X758dRRQG82H87>

2.4 É obrigatório, no ato da inscrição, o envio dos documentos solicitados em formato PDF.

Parágrafo único: A omissão de informações ou fornecimento de informações incorretas, solicitadas no formulário de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

3.1 A validade do presente edital é 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado para o ano seguinte.

3.2 A seleção do bolsista será realizada pela média aritmética entre:

- a. coeficiente de rendimento;
- b. desempenho na entrevista.

3.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial com o Napne na Coordenadoria do Napne. O horário das entrevistas serão divulgados na página do Ifes – Campus de Alegre conforme Cronograma do item 8, juntamente com a homologação das inscrições.

3.4 A entrevista terá um valor total de 100 pontos e será realizada conforme Cronograma no item 8.

3.5 O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a. apresentar coeficiente menor que 70%;
- b. obtiver nota inferior a 60,0 pontos ou não comparecer a entrevista;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma disposto no item 8 do presente edital.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a. Ser participante do Programa de Assistência Estudantil do Ifes – Campus de Alegre;
- b. Ter alcançado maior nota na Entrevista;
- c. Ser candidato de maior idade;

4.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Ifes – Campus de Alegre conforme Cronograma no item 8.

4.4 O resultado final será publicado na página do Ifes – Campus de Alegre, conforme Cronograma no item 8.

4.5 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

4.6 Em caso de cancelamento da bolsa ou desistência de participação no programa, o discente suplente no resultado final será convocado.

4.7 Caso não constem suplentes no resultado final, o Napne poderá remanejar os classificados conforme interesse da equipe.

#### **5. DA BOLSA**

5.1 O bolsista selecionado atuará com carga horária de 30 horas semanais no turno matutino, ou 20 horas semanais no turno vespertino, conforme vaga pleiteada.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

5.2 O bolsista com carga horária semanal de 30 horas fará jus a uma bolsa equivalente a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

5.3 O bolsista com carga horária semanal de 20 horas fará jus a uma bolsa equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) mensais.

5.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando nenhum vínculo empregatício.

5.5 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 São atribuições do Bolsista:

a. ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos de graduação e/ou pós-graduação;

b. ser assíduo e pontual em todas as atividades propostas pelo Napne, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

c. cumprir carga horária semanal de acordo com o quadro de vagas deste edital;

d. colaborar com a equipe do Napne no desempenho de atividades didático-pedagógicas.

e. auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

f. cooperar com a acessibilidade e inclusão dos alunos na instituição;

g. encaminhar por e-mail e mensalmente à coordenação do Napne a folha de frequência e relatório das atividades realizadas, assinada pelo próprio bolsista;

h. apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do Napne, de situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;

i. após assumir a vaga, realizar formação continuada, de no mínimo 60h, na área de educação especial, orientada pela Coordenadoria do Napne, de acordo com a demanda.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

## 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação original;
- b) histórico parcial de curso de graduação ou pós-graduação;
- c) atestado de escolaridade atualizado devidamente emitido no sistema Q-Acadêmico ou SIGAA;
- d) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;
- e) cópia simples do comprovante de residência;

7.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério do Napne, cabendo ao bolsista acatar integralmente a essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

7.3 Surgindo novas demandas do Napne e havendo interesse do Ifes – Campus de Alegre, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	10 a 12/06/2025	<a href="https://forms.gle/ya8X758dRRQG82H87">https://forms.gle/ya8X758dRRQG82H87</a>
Homologação das Inscrições	16/06/2025	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Recursos da Homologação das Inscrições	17/06/2025	<a href="mailto:napne.ale@ifes.edu.br">napne.ale@ifes.edu.br</a>
Resultado dos Recursos	18/06/2025	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Entrevista	24 e 25/06/2025	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

Resultados da Entrevista	27/06/2025	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Recursos	28 e 29/06/2025	<a href="mailto:napne.ale@ifes.edu.br">napne.ale@ifes.edu.br</a>
Resultado Final da Seleção	01/07/2025	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Início das atividades	02/07/2025	<u>Coordenação do Napne</u>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria-Geral do Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.4 O afastamento do bolsista das atividades acadêmicas do Ifes – Campus de Alegre implica no cancelamento da sua bolsa.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Publique-se.

Alegre, 10 de junho de 2025.

Oséias Soares Ferreira  
Diretor de Ensino

PORTARIA Nº 1979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021